

LEI Nº 35/59

(Autoriza o Executivo a receber doação de terrenos).

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal -
de São Lourenço D'Oeste, Estado de -
Santa Catarina,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a receber por doação da Cia. --
Colonizadora Industrial Saudades Ltda. duas (2) áreas de terras, --
sendo um terreno de 600m² destinado a instalação da Usina Diesel --
Elétrica desta cidade, e uma área de terras de 10.000m², destinada
ao Cemitério local.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a quantia necessária
para o pagamento da escritura de doação.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se --
as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 9 de novembro de 1959



Prefeito Municipal